



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 148 DE 24 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 187	Livro: 26	Fis: 64	Data: 24/11/23
		Horas: 12:30	
		<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa locar diversos imóvel para uso e funcionamento de diversas Secretarias Municipais, ressaltando que tal medida vem sendo adotada desde a gestão anterior.

Os imóveis objetos das locações destinam-se a exercer as atribuições pertinentes as respectivas Secretarias, que devido ao crescimento de nossa cidade, também necessitou ampliar seus espaços físicos, comportando assim todo o aparato para atender à demanda local.

A locação dos imóveis em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses da administração, e vem ao encontro dos propósitos necessários ao atendimento da população barra-garcense.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

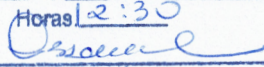
Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2023.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 148 DE 24 DE novembro DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 187	Livro 26	Fls. 64	Data: 27/11/23
Horas: 2:35			
			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre locação de imóveis da Administração Pública Municipal de Barra do Garças-MT para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I – locação de imóvel para uso e funcionamento do PROCON situado na Rua Carajás, 485, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, de propriedade do espólio da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo, representada pelo inventariante Mauro Luiz de Melo;

II – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS situado na Rua Carajás, 475, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

III – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO situado na Rua Voluntários da Pátria, 29, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 10184, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

IV – locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situado na Rua Couto Magalhães, 65, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 7933, de propriedade da Sra. Jandira Rezende de Brito;

V – locação de imóvel para uso e funcionamento do CONSELHO TUTELAR situado na Rua Hermano Ribeiro, 261, Bairro Floresta, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Nathan Alves Carvalho Caires;

VI – locação de imóvel para uso e funcionamento da ESTAÇÃO JUVENTUDE situado na Rua Hermano Ribeiro, 04, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 24270, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva;

VII – locação de imóvel para uso e funcionamento da PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

VIII – locação de imóvel para uso e funcionamento do CMEI PROF. ELZA DA SILVA RODRIGUES, situado na Rua Couto Magalhães, 566, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Igreja Presbiteriana de Barra do Garças, sociedade religiosa, devidamente inscrita no CNPJ nº 034.392.39/0001-50;

IX – locação de imóvel para uso e funcionamento da AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA situado na Rua 01, esquina com Rua G, Distrito de Indianópolis, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 47235, de propriedade do Sr. Norberto Luiz Stefanoski;

X – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Rua Carajás, 646, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 4904, administrado pela Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda;

XI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Carajás, nº 420, Quadra 54, Lote 03, Centro, Barra do Garças-MT, , de propriedade do Sr. José Donizete Cavalho;

XII - locação de imóvel para uso e funcionamento do ECOPONTO, situado na Rua Laudelino de Sousa Santos, 514, qd. 15, lt. 18, Jardim Bela Vista, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XIII – locação de imóvel para uso e funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA, situado na Rua Carajás, QD. 03, LT. 10, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29773, de propriedade do Sr. Paulo Sérgio Bressiani;

XIV – locação de imóvel para uso e funcionamento exclusivo do CRAS CONSTRUIR JARDIM NOVA BARRA, situado na Rua do Orvalho, 10, Novo Horizonte, Barra do Garças/MT, administrado pela Imobiliária Poliana Carvalho Imóveis;

XV- locação de imóvel para uso e funcionamento do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL situado na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14-Quadra 57 e Rua Liberdade, lote 08- Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros, lotes nº 15, 16 e 17- Quadra 57, com matrículas nº 1.325, 1.147, 3.652, 11.726, 2.190, 1.436, 2.144, em nome do *de cujus* Lourival Iervolino, sendo representado pela inventariante CRISTINA DACCACHE IERVOLINO, brasileira, portadora do RG nº 11.498.668, devidamente inscrita no CPF sob o nº 117.996.798-45;

XVI-- locação de imóvel uso e funcionamento do Pelotão de Força Tática Araguaia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, situado na Rua dos Salesianos, nº 50, qd. 41, lote 14. Centro, nesta cidade de Barra do Garças – MT, devidamente matriculado no



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Cartório do 1º Ofício de Imóveis sob o nº 7813, de propriedade da Sra. Maria de Fátima dos Santos Leão, neste ato representado pela Imobiliária Carneiro Imóveis, CNPJ 27.363.709/0001-08;

XVII- locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 485, lote 19, quadra 01, apartamento 01, 1º andar, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, de propriedade do espólio da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo, representada pelo inventariante Mauro Luiz de Melo;

XVIII- locação de imóvel para uso e funcionamento do ABRIGO MUNICIPAL CRISÁLIDA, situado na Avenida Governador Wilmar Peres de Farias, Qd. W60, Lote 04, s/n, Residencial Tamburi, de propriedade do Sr. Marco César Pereira, devidamente inscrito no CPF nº 429.986.711-53 e portador do RG nº 0611654-0 SSP/MT;

XIX- locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 645, Centro, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Finanças, de propriedade do Sr. Hermógenes Ferreira da Fonseca;

XX- locação do imóvel situado na Rua Padre Cobalchine, 84, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças – MT, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, devidamente Matriculado no CRI local sob o nº 4964, de propriedade do Sr. Lotário Schirmbeck, neste ato representado pela sua procuradora, Sra. Leila Roseli Schirmbeck;

XXI- locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 485, lote 19, quadra 01, apartamento 02, 2º andar, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, de propriedade do espólio da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo, representada pelo inventariante Mauro Luiz de Melo;

XXII- Locação de imóvel situado na Rua das Esmeraldas, lote 19, quadra 271, Bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento da 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças, com matrícula nº 53.571, de propriedade do Sr. Maurício Rocha Cavalcante;

XXIII- locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF - CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Avenida Ministro João Alberto, Quadra 02, Lote 02, Bairro Serra Dourada, Barra do Garças/MT, com Matrícula nº 25.082 e 25.085, registrado no CRI 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças, em nome de Wilmar Gonçalves Ferreira;



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Art. 2º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O prazo máximo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para o município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

